

NCE/19/1900192 — Decisão de apresentação de pronúncia - Novo ciclo de estudos

Decisão de Apresentação de Pronúncia ao Relatório da Comissão de Avaliação Externa

1. Tendo recebido o Relatório de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao novo ciclo de estudos Gestão do Transporte Aéreo

2. conferente do grau de Licenciado

3. a ser lecionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Atlântica - Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia

4. a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior

Atlântica - Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia

5. decide: Apresentar pronúncia

6. Pronúncia (Português):

Apresentamos a nossa pronúncia, fazendo notar que a intenção de decisão é baseada essencialmente no não cumprimento dos requisitos legais relativos ao corpo docente próprio, pela aparente acumulação de tempos integrais em mais do que uma IES, e que também por isso são suscitadas dúvidas quanto ao cumprimento do critério do corpo doutorado especializado. Deixamos para o documento PDF a referência, em separado, a cada uma das recomendações da CAE.

A CAE detetou que vários docentes do novo ciclo de estudos estão simultaneamente em duas instituições a 100%. Importa deixar bem claro que, relativamente aos casos referidos, não pode a Atlântica e os seus docentes serem responsabilizados pelos erros e/ou omissões, intencionais ou não, das outras IES. Dos 11 docentes a tempo integral aqui declarados, há apenas 2 que constam no REBIDES (18/19) como estando a tempo integral numa outra instituição que, não por acaso, é a mesma.

Relativamente a estes 2 docentes doutorados, importa então referir que:

1) Um dos docentes lecionou no passado em duas outras IES distintas, uma em 2011-2014 e outra apenas em no 1º semestre de 2014/15. Desde então que apenas tem ligação ao ensino superior através do seu contrato com a Atlântica;

2) O outro docente, deixou de estar a tempo integral na sua IES de origem em agosto de 2018, tendo passado a tempo parcial a 50%, e desde setembro de 2019 que se encontra nessa IES em regime de licença sem vencimento. E passou a contrato em tempo integral com a Atlântica em 1 de outubro de 2019. E não colabora presentemente com nenhuma outra IES.

Anexamos a esta pronúncia as declarações dos dois docentes em causa, devidamente datadas e assinadas, que comprovam a veracidade dos factos. Portanto, importa ter muito claro que não só o regime de tempo comunicado por essa outra IES é falso, como é também falso que, na presente data, quaisquer dos docentes visados estejam sequer a colaborar com essa instituição.

Acresce que essa IES já viu um seu docente doutorado denunciar diretamente à A3ES o facto do seu regime de tempo na instituição ser falseado, e por essa razão terminou com ela a sua colaboração. Isto é igualmente grave porque o docente nunca esteve a tempo integral nessa instituição. Este mesmo docente consta agora a tempo parcial nesta nossa proposta de curso, e não poderia ser de

outra forma dado que sabemos que também colabora com outras IES na área da grande Lisboa.

Confirmámos igualmente junto dos restantes 9 docentes em tempo integral que nenhum se encontra a 100% noutras IES.

Em suma, não é aceitável que a nossa proposta de novo ciclo de estudos fique refém de posturas menos idóneas, que não controlamos e não nos compete controlar.

Do exposto acima, resulta muito claro que o corpo docente reunido para este novo ciclo de estudos é não só especializado como próprio. Consequentemente, em face destes factos, não deve a CAE ter quaisquer dúvidas sobre a composição proposta para o corpo docente do ciclo de estudos.

7. Pronúncia (Português e Inglês, PDF, máx. 150kB): (impresso na página seguinte)

Anexos

PRONÚNCIA SOBRE AS CONCLUSÕES DO RELATÓRIO PRELIMINAR DA CAE

A CAE assenta a sua proposta de NÃO ACREDITAÇÃO do curso no seguinte fundamento:

“Não obstante o mérito da proposta, a CAE considera que não são cumpridos os requisitos legais relativos ao corpo docente próprio, pelo que recomenda a não acreditação do ciclo de estudos. Nomeadamente a A3ES detetou que vários docentes do novo ciclo de estudos estão simultaneamente em duas instituições a 100%. Dado que tal situação não é possível, ao abrigo do artigo 3º, alínea I, do Decreto-Lei nº 74/2006, alterado pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de agosto, tal facto determina o não preenchimento dos referidos requisitos e suscita também dúvidas quanto ao cumprimento do critério do corpo doutorado especializado.

Existem também outros aspetos que devem merecer a reflexão da instituição e da coordenação do ciclo de estudos, nomeadamente:

- 1 – A excessiva carga letiva da grande maioria dos docentes e a enorme diversidade de unidades curriculares que alguns docentes têm de lecionar.*
- 2 – O facto da coordenação de algumas unidades curriculares estar atribuída a docentes não doutorados e a tempo parcial na instituição.*
- 3 – O reduzido número de publicações do corpo docente nas áreas fundamentais do ciclo de estudo indexadas em plataformas bibliográficas de referência.*
- 4 – A sobreposição aparente dos conteúdos programáticos de algumas unidades curriculares.*
- 5 – A ausência de uma unidade curricular na área da gestão de recursos humanos no plano de estudos do curso.*
- 6 – A classificação da unidade curricular de Fundamentos de Economia na área científica da gestão.*

Tendo em consideração estes aspetos, a CAE recomenda:

- a) Reforço do corpo docente próprio doutorado e especializado nas áreas fundamentais dos ciclos de estudo. O reforço do corpo docente permitiria não só garantir os requisitos legais para a acreditação do ciclo de estudos, mas também reduzir as cargas letivas excessivas de alguns docentes, potenciando melhores níveis de investigação.*
- b) Fusão das unidades curriculares de Marketing para Gestão e Marketing e Gestão Comercial das Companhias Aéreas numa única unidade curricular, dado partilharem conteúdos programáticos idênticos, libertando espaço para a eventual inclusão de uma unidade curricular na área da gestão dos recursos humanos.*
- c) Reclassificação da unidade curricular de Fundamentos de Economia na área científica da Economia”.*

Façamos então referência, em separado, a cada um dos aspetos e recomendações da CAE.

CARGAS LETIVAS

A CAE refere *“a excessiva carga letiva da grande maioria dos docentes e a enorme diversidade de unidades curriculares que alguns docentes têm de lecionar”*. Em rigor, e tal como é afirmado pela CAE na secção 5.7.1 do relatório, este aspeto refere-se apenas a *“mais de 60% dos docentes em tempo integral”*. O que significa que não se trata de uma grande maioria. Em rigor, dos 11 docentes a tempo integral, 6 (ou 54%) têm uma carga letiva apresentada que ultrapassa significativamente as 12h.

Acompanhamos a CAE neste aspeto, mas chamamos a atenção para o facto de que a distribuição do serviço docente nos outros ciclos de estudos contém erros, omissões e está de facto desatualizado, não contemplando ajustes que foram feitos para o 1º e 2º semestres do presente ano letivo, designadamente em ciclos de estudos cujo semestre arrancou em meados de outubro, depois da submissão desta proposta. Lamentamos obviamente estas imprecisões até porque, apesar de ser consensual o limite das 12h letivas para os docentes em tempo integral no ensino

superior, a política adotada pela Atlântica nos anos mais recentes aponta para limites da ordem das 9h letivas como máximo, exatamente para permitir o desenvolvimento de atividades de investigação.

Um exemplo de omissão/incorreção é o facto do Prof. Miguel Moreira estar presentemente a lecionar UCs de Probabilidades e Estatística e Álgebra linear, implicando que a carga letiva indicada para a Prof^a Ana Sofia Rézio noutros ciclos de estudo apresenta 105h a mais.

Por outro lado, também não está patente nos outros ciclos de estudo, as UCs que serão atribuídas aos docentes a tempo parcial que virão participar do ciclo de estudos em Gestão de Transporte Aéreo. As especialidades desses docentes permite atribuir UCs da área do Marketing, Gestão Estratégica, Gestão de Projetos, Gestão de Vendas, Eng^a Aeronáutica, ou Gestão Financeira. Tal significa que, no ano letivo 2020/2021, com o arranque do novo ciclo de estudos, haverá de facto um aligeirar daquelas cargas letivas mais pesadas de vários docentes da instituição. A título de exemplo, refira-se que o docente Pedro Costa poderá assegurar a UC de Introdução à Eng^a Aeronáutica do 1º Ciclo de Ciências de Engenharia Aeronáutica, retirando 60 h à carga letiva do docente Joaquim Marques. Um outro exemplo serão as UCs de Gestão de Equipas de Vendas e Marketing Estratégico que poderão ser asseguradas pelo docente Rui Quadros, reduzindo-se assim a carga letiva do docente Georg Dutschke em 114 h. por último, o docente Nuno Brilha poderá assumir as UCs de Análise e Avaliação de Projetos de Investimento e Gestão Estratégica, retirando-se assim 105 h à carga letiva do docente Pedro Cruz.

COORDENAÇÃO DE ALGUMAS UNIDADES CURRICULARES

Conforme refere a CAE, algumas unidades curriculares estão atribuídas a docentes não doutorados e a tempo parcial na instituição, e que tal facto merece reflexão por parte da coordenação de curso. Embora compreendendo esta preocupação da CAE, parece-nos um pouco excessiva, tendo em conta que 83% (em ETI) do corpo docente está a tempo integral e 90% (ETI) dos docentes são doutorados.

Ainda assim, refira-se que tal atribuição é mesmo intencional, dado que são precisamente aquelas unidades curriculares que, abordando o saber-fazer em várias áreas temáticas específicas ao transporte aéreo, ganham enormemente em serem lecionadas por experientes profissionais da indústria aeronáutica e aviação civil. É assim que funciona de facto este tipo de unidades curriculares também nas IES internacionais de referência. Ou seja, estamos a seguir as melhores práticas num conjunto restrito de unidades curriculares, trazendo experiência profissional de alto nível para estas UCs. Além de que tal não implica que, podendo, os docentes dessas UCs possam passar a tempo integral com o desenrolar do curso. Isto é, em tempo integral ou não, importa para estas UCs que a docência seja feita e coordenada por quem também está no terreno no seio desta indústria. Em particular, há dois docentes não doutorados que poderão passar a tempo integral, uma vez que terminem os seus doutoramentos em curso [docentes Nuno Brilha e Rui Quadros].

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Conforme referimos na proposta submetida, a área da Aviação Civil é recente em Portugal, pelo que o número de publicações e de teses dedicadas ao tema é necessariamente baixo. Estamos de acordo com a CAE que o número de publicações científicas é ainda baixo em Gestão e Gestão do Transporte Aéreo. No entanto, na secção 8.5.1 a CAE afirma que “Embora alguns docentes publiquem em jornais de qualidade, o número de publicações nas áreas da gestão, aeronáutica ou gestão do transporte aéreo, em revistas científicas indexadas em plataformas de referência, é reduzido”. Não podemos concordar com esta referência à área de aeronáutica, quando só um dos docentes (Joaquim Marques) tem 5 artigos nos últimos 5 anos em revistas internacionais de referência no domínio da Eng^a Aeronáutica, e outro (Manuel Freitas) tem 5 nos últimos 3 anos igualmente em revistas de referência para a Eng^a Aeronáutica.

O requisito legal de existência de investigação pelo corpo docente como condição para acreditação de um novo ciclo de estudos não estipula nenhum limite inferior de número de publicações. A CAE não pode ignorar que das publicações evidenciadas na área pelos docentes do ciclo de estudos há 3 que são muito recentes: o artigo referido na FCD do docente Nuno Brilha como aceite foi publicado em dezembro de 2019 em revista internacional com *peer review*, e os capítulos de livro dos docentes Rui Quadros e Miguel Moreira na obra *Engaging the Next Generation*

of *Aviation professionals* publicada em 7 de fevereiro 2020 pela Routledge, e que reúne contributos de 25 autores e profissionais do setor em todo o mundo.

Acresce que a produção científica do corpo docente se vai reforçar, até porque também o docente Rui Quadros iniciou o seu doutoramento em março de 2020 na Universidade de Lisboa, onde irá desenvolver uma tese sobre transporte aéreo e turismo. Ou seja, há uma indicação clara de que a produção científica se está a reforçar nesta área, e o surgimento do novo ciclo de estudos é em si mesmo um catalisador para o efeito, dado que esta área é nova na Atlântica.

CONTEÚDOS E NOVA UNIDADE CURRICULAR

A CAE sugere a eventual inclusão de uma unidade curricular na área da gestão dos recursos humanos. Compreendendo a sugestão dada, refira-se que tal UC esteve de facto prevista numa versão preliminar do plano de estudos. Conforme refere a CAE, a gestão de recursos é um aspeto importante para a gestão das carreiras em aviação civil, especialmente se tivermos em conta que se trata de um setor fortemente regulado, incluindo o acesso às profissões mais operacionais (pilotos, mecânicos, tripulantes de cabine, controladores de tráfego aéreo, técnicos de assistência em escala, etc.).

Contudo, e para diferenciar dos outros dois ciclos de estudos existentes na área, optámos por introduzir UCs como Projetos de Investimento, Inovação e Gestão da Mudança, e Empreendedorismo. Este é um aspeto muito importante do nosso curso, dado que estas matérias não são abordadas nos outros ciclos de estudo concorrentes. E isso significou a exclusão de uma UC de Recursos Humanos.

Notando que as UCS de Marketing para Gestão e Marketing e Gestão Comercial das Companhias Aéreas partilham apenas uma parte restrita dos conteúdos (porque o foco da 2ª UC é a aplicação direta à gestão das companhias aéreas), concordamos que poderá haver margem para uma eventual introdução de uma unidade curricular de Gestão de Recursos Humanos. Entendemos, no entanto, que tal pode ser objeto de análise já com o curso em funcionamento, e não fazer depender deste aspeto a acreditação inicial do plano de estudos, até porque a UC terá que ser incluída no 2º ou 3º ano do plano de estudos. No entanto, se a CAE entender que o devemos fazer desde já, fá-lo-emos.

REFORÇO DO CORPO DOCENTE

A CAE recomenda o reforço do corpo docente próprio partindo do pressuposto que há docentes declarados nesta proposta como a tempo integral que levantam dúvidas, ou seja, que os docentes em causa estão na verdade a tempo integral numa outra IES que não a Atlântica.

Pelo exposto já exposto, fica bem patente que o corpo docente da Atlântica para este ciclo de estudos é próprio, não podendo a nossa proposta ser prejudicada pelo facto de outras IES parecerem menos sérias.

É evidente que o reforço do corpo docente próprio, como afirma a CAE, permite em si mesmo reduzir as cargas letivas excessivas de alguns docentes, potenciando melhores níveis de investigação. Mas, como vimos atrás, há alguns ajustes à carga letiva de alguns dos docentes pelo simples facto de a proposta ter sido submetida antes mesmo de o ano letivo começar para os 1º anos de alguns dos cursos em funcionamento.

Apesar disso, concordando que é sempre bom poder reforçar o corpo docente próprio de qualquer ciclo de estudos, seja novo ou já em funcionamento, informamos que a Atlântica tem sido incansável na busca permanente de novas colaborações de docentes altamente qualificados. A este respeito, podemos já informar que já assegurámos a colaboração de um novo docente, Prof. Doutor Luís Monteiro, doutorado em *Aviation* pela Universidade de Warwick (Reino Unido), e cuja declaração de aceitação/compromisso anexamos a esta pronúncia.

UNIDADE CURRICULAR DE FUNDAMENTOS DE ECONOMIA

Compreendemos a recomendação da CAE no sentido de classificar a UC de Fundamentos de Economia na área científica de Economia. De facto, em termos puramente teóricos, é o que faz sentido e, portanto, acolhemos a recomendação feita.

Não existindo uma definição clara das áreas científicas a considerar para os ciclos de estudo, tal como estão definidas as áreas de educação e formação, estamos sempre sujeitos a dúvidas. A título de exemplo, o 1º ciclo de Gestão Aeronáutica de uma outra instituição, que foi recentemente acreditado pelo período máximo de 6 anos, tem a sua UC de Economia do Transporte Aéreo classificada como Ciências Empresariais e não como Economia.

Optámos pela classificação na área científica de Gestão, por se tratar de um curso focado na Gestão e não em Economia, e para evitar que o plano de estudos tenha uma área científica (6 ECTS apenas) com uma única UC atribuída, dispersando créditos ECTS. Acresce que, fazendo essa atribuição, o curso deixaria de ter uma área científica predominante, dado que Gestão e Administração passaria a ter os mesmos créditos que a área Aeronáutica e Transporte Aéreo (72 ECTS) em vez dos atuais 78 ECTS. Se para a CAE este aspeto não levanta dúvidas, no sentido de que não haja prejuízo para a contabilização dos ETIs dos docentes especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos, então acolhemos a recomendação e a estrutura curricular do curso proposto passará a ser a seguinte:

Gestão e Administração – 72 ECTS / Aeronáutica e Transporte Aéreo – 72 ECTS
Economia – 6 ECTS / Direito – 18 ECTS
Matemática e Estatística – 12 ECTS

CONCLUSÃO

Face ao exposto, e cabalmente esclarecida a questão dos tempos integrais, e reconhecendo a CAE o mérito da proposta, é nossa expectativa que a proposta do novo 1º ciclo de estudos em Gestão do Transporte Aéreo seja aprovada, com a inclusão das recomendações da CAE.

ENG

PRONUNCIATION ON CONCLUSION OF THE CAE PRELIMINARY REPORT

CAE NON-ACCREDITATION IS BASED ON THE FOLLOWING:

“Despite of the merit of the proposal, CAE considers that the legal requirements are not met concerning the teaching staff, therefore it recommends the non-accreditation of the study cycle. Namely A3ES detected that several teachers of the new study cycle are simultaneously in two institutions at 100%. Since this situation is not possible, according to art. 3, point I of the Decree law Lei nº 115/2013, August 7th, which determines the non fulfillment of the requirements and also leaves doubts concerning the criteria of specialized Phd teaching staff.

There are also other aspects that deserves a reflection by the institution and by the coordination of study cycle, namely :

- 1 – The excessive hours of the majority of the teachers and the enormous diversity of the curricular units that some teachers have to teach.*
- 2 – The fact that the coordination assigned to some curricular units are non-doctoral teachers and are partial time teachers.*
- 3 – The reduced number of publications of faculty in the key areas of the study cycle indexed in reference bibliographic platforms*

4- The apparent overlap on some curricular units contents

5- The absence of one curricular unit in the area of human resources management in the study cycle plan.

6 - The classification of the Economics fundamentals curricular unit in the scientific management area.

Considering these aspects, CAE recommends:

- a) Reinforcement of the doctorate and specialized teaching staff in the fundamental areas of the study cycle. The reinforcement of the teaching staff would allow not only the legal requirements for the accreditation of the study cycle but would also reduce some excessive teaching load of some teachers and would promote better levels of research.
- b) The merge of the curricular units of Management for Marketing and Commercial Management of airlines in a single curricular unit since they both share identical contents, thus given space for a possible inclusion of a curricular unit in the human resource management area.
- c) Reclassification of the Economics Fundamentals curricular unit in the Economics scientific area.

Separately we will refer to each of the factors and recommendations of CAE

TEACHING LOADS

CAE refers *“The excessive hours of the majority of the teachers and the enormous diversity of the curricular units that some teachers have to teach. “Strictly speaking and as stated by CAE in section 5.7.1. of this report, this aspect refers only “ over 60% of full time teachers”, meaning that it is not a large majority. Strictly speaking, 11 of the full time teachers, 6 of them (54%) have a teaching load that significantly exceeds the 12 hours.*

In this aspect we follow CAE, but we draw attention to the fact that the distribution of the faculty hours in other study cycle contain errors, omission and in fact it is not updated, and doesn't contemplating the adjustments that were made in the 1st and 2nd semesters of the present lecture year, namely in study cycles whose semester started in mid-October, after the submission of this proposal.

We obviously regret these inaccuracies, despite of being consensual the limit of 12 teaching hours for the full time teachers in higher education, the adapted policy by Atlântica over the recent year's points to limits of a maximum of 9hours, in order to allow research activities

An example of omission/incorrectness is the fact that Prof. Miguel Moreira being presently teaching Probabilities and Statistic and Linear Algebra, implying the workload indicated for Prof. Ana Sofia Rezio in other study cycles presents 105 hours more.

On the other hand, it is not evident in other study cycles the Curricular Units that assigned to part time teachers that will be included in the study cycle of Air Transport Management. The specialties of these teachers allow assigning curricular units in Marketing areas, Strategic Management, Project management, Sales management, Aeronautics engineering or Financial Management areas. Meaning by that, in the lecture year f 2020/2021 with the start of the new study cycle there will in fact be a lightening of those heavier lecture loads of several teachers of the institution.

As an example, refer that the teacher Pedro Costa would be able to ensure the CU of Introduction to Aeronautic Engineering of the first study cycle of Aeronautic Engineering Science, removing 60 hours of workload to Prof. Joaquim Marques. Another example are the CU of Management of Sales Teams and Strategic Marketing that can be assured by Prof. Rui Quadros and therefore reducing the work load of Prof. Georg Dutschke in 114 hours. Finally, Prof. Nuno Brilha can take over the CU of Analysis and evaluation of investment projects and Strategic Marketing and by that reducing the workload of Prof. Pedro Cruz.

COORDENATION OF SOME CURRICULAR UNITS

As mentioned by CAE, some curricular units are assigned to non-doctoral teachers and part time teachers, and that this fact deserves reflection by the coordination of the course. Although we understand this concern of CAE, it seems a little excessive considering that 83% of the teachers are full time and 90% of the teachers are PhDs.

Even so, it should be mention that such assignment is intentional given that they are precisely those curricular units that addresses the know how in various thematic areas will highly gain by being taught by expert professionals in the aeronautic and civil aviation industry. In fact, this is how these curricular units also work in the international IES of reference.

Meaning by this, that we are following the best practices in a restricted set of curricular units, setting professional experiences of a high level for these curricular units. Besides that, this does not imply that the teachers of these curricular units can be full time teachers as the course progresses. Either this is, being full time or part time, it does not matter for the curricular units that these are taught by those on ground within this industry. In particular, two non-PhD teachers can be in full time since they will be finishing their PhDs and can be full time teachers, after finishing their PhDs (teacher Nuno Brilha and Rui Quadros)

SCIENTIFIC PRODUCTION

As mentioned in the submitted proposal, the civil aviation area is recent in Portugal; therefore, the number of publications and theses dedicated to the theme is necessarily low. We agree with CAE that the number of scientific publications is still low in Management and Air Transport Management. However, in section 8.5.1 CAE affirms the “Even though some teachers have published in quality newspapers, the number of publications in the management area, aeronautics or air transport management area, in indexed scientific magazines and platforms of industry is reduced”. We cannot agree with the reference that concerns aeronautic area, since one of the teachers (Joaquim Marques) has five articles in the last 5 years in international magazines of reference in the aeronautic engineering field and another teacher (Manuel Freitas) has five in the last 3 years, magazines of reference in engineering aeronautics.

The legal requirement for the existence of research by the faculty as a condition for accreditation for a new study cycle, does not stipulate any lower limit on the number of publications. CAE cannot ignore that of the publications, evidenced in the area by faculty in the study cycle, there are 3 that are very recent: the article mentioned on FCD accepted of the teacher Nuno Brilha was published in December of 2019 in an International magazine with *peer review*, and the Books chapters of the teachers Rui Quadros and Miguel Moreira in the work *Engaging the Next Generation of Aviation professionals* published on February 7th of 2020 by Routledge, that brings together contributions from 25 authors and professionals from the sector around the world.

In addition, the scientific production of the teaching staff will be strengthened, not least because the teacher Rui Quadros has started his PhD in March 2020 in Universidade of Lisbon, where he will develop his thesis on Air transport and Tourism. In other words, there is a clear indication that the scientific production is being strengthen in this area and the emergence of the new study cycle is in itself a catalyst for this purpose, since this is a new area for Atlântica.

CONTENTS AND NEW CURRICULAR UNIT

CAE suggests the possible inclusion of a curricular unit in the human resources management area.

Understanding the given suggestion, it should be noted that such curricular unit was in fact foreseen in a preliminary version of the study plan. As mentioned by CAE, the resource management is an important aspect for

the career management in civil aviation, especially taken in consideration that is a strongly regulated sector including the access to more operational professions (pilots, mechanics, cabin crew, air traffic controllers, groundhandling technicians, etc.)

However and to differentiate from the other two existent study cycles in the area, we chose to include CUs such as Investment Projects, Innovation and change management and entrepreneurship. This is a very important aspect in this course, since these subjects are not approached in the other competitors study cycles. Moreover, that meant the exclusion of the CU of Human Resources.

Noticing that the CUs of Management for Marketing and Marketing and Commercial Management in air companies share only one part of the contents (because the focus on the second curricular unit is the direct application on air company management), agreeing that there is margin for an eventual introduction of a curricular unit on Human Resources management. Understanding, however it can be analyzed with the course already functioning and not being dependable on this being an aspect for the accreditation of the initial study plan because that CU will have to be included on the 2nd or 3rd year of the study plan. However if CAE feels that we should do this now, we will.

REINFORCEMENT OF FACULTY

CAE recommends the reinforcement of the faculty itself based on the assumption that there are full time teachers declared on this proposal that raise doubts, that is, that teachers concerned are in full time in other institutions other than in Atlântica.

For the exposed, it is very clear that the Faculty of Atlântica is proper, and our proposal cannot be harmed by the fact that other institutions are less serious.

It is evident that the reinforcement of the faculty itself, as stated by CAE, allows itself to reduce the excessive workload of some teachers, therefore enhancing better levels of research. However, as seen earlier, there are some adjustments to the workload of some teachers by the simple fact that the proposal was submitted before the beginning of the school for the 1st years in courses already functioning.

Besides that, agreeing that it is always great to reinforce the faculty itself of any study cycle, either new or functioning, and please notice that Atlântica has been making great permanent efforts in search of new collaborations of high qualified teachers. Concerning this, we can already inform that we ensure the collaboration of a new teacher, Prof. Luís Monteiro, PhD in Aviation, by Warwick (UK) University, and whose statement of acceptance/commitment we attach to this pronouncement

CURRICULAR UNIT OF FUNDAMENTALS OF ECONOMY

We understand CAE's recommendation to classify the UC of Fundamentals of Economy in the scientific area of Economics. In fact, in purely theoretical terms, this is what makes sense and we therefore welcome the recommendation made.

In the absence of a clear definition of the scientific areas to be considered for the study cycles, as defined by the areas of education and training, we are always subject to doubts. As an example, the 1st cycle of Aeronautical Management of another institution, which was recently accredited for a maximum period of 6 years, has its Air Transport Economics Unit classified as Business Sciences and not as Economics.

We decided to use the classification in the scientific area of Management, because it is a course focused on Management and not on Economics, and to avoid that the study plan has a scientific area (only 6 ECTS) with a single UC assigned, dispersing ECTS credits. Moreover, by making this assignment, the course would no longer have a

predominant scientific area, since Management and Administration would have the same credits as Aeronautics and Air Transport (72 ECTS) instead of the current 78 ECTS. If for the PPA this is not a matter of doubt, in the sense that there is no prejudice to the accounting of the TSIs of the teachers specialised in the fundamental areas of the study cycle, then we welcome the recommendation and the curricular structure of the proposed course will be as follows:

Management and Administration - 72 ECTS / Aeronautics and Air Transport - 72 ECTS

Economics - 6 ECTS / Law - 18 ECTS

Mathematics and Statistics - 12 ECTS

CONCLUSION

In view of the above, and fully clarifying the issue of the full times, and acknowledging the merit of the proposal, it is our expectation that the proposal of the new 1st cycle of studies in Air Transport Management will be approved, with the inclusion of the CAE recommendations.

ANEXOS

Para:

Atlântica – Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia

Assunto:

Aceitação para integrar corpo docente a partir do ano Letivo 2020/21

Eu, Luis Antonio Domingos Fernandes Silvério Monteiro, portador do Cartão de cidadão Nº 9555815, emitido em Lisboa, com validade até 13.03.2029, residente em: Rua José Cardoso Pires, Nº 25, 2955-092 – Palmela, declaro que aceito integrar o corpo docente da Licenciatura em Transporte Aéreo da Atlântica – Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia, a partir do ano Letivo 2020/2021.

Com os Melhores Cumprimentos,



Luis Monteiro, PhD

Lisboa, 3 de Abril de 2020

DECLARAÇÃO

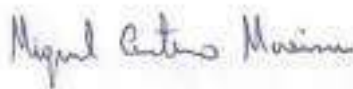
Para efeitos da proposta de novo 1º ciclo de estudos em Gestão do Transporte Aéreo submetido pela Atlântica - Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia à A3ES – Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (processo NCE/19/1900192), MIGUEL CENTENO MOREIRA, com o Cartão de Cidadão com o nº 07850497, residente na Rua do Gurué nº 96, 2775-582 Carcavelos, vem declarar, sob compromisso de honra, o seguinte:

- 1 – Enquanto professor do ensino superior, esteve em regime de tempo integral no ISEC – Instituto Superior de Educação e Ciências, de dezembro 2004 a julho de 2013 e, após um período de licença sem vencimento, voltou ao regime de tempo integral de junho de 2017 a agosto de 2018;
- 2 – De setembro de 2018 a agosto de 2019, passou a estar nessa mesma instituição em regime de tempo parcial a 50%;
- 3 – Desde 1 de setembro de 2019, passou a regime de licença sem vencimento, deixando por isso de colaborar com a instituição.
- 4 – Desde 1 de outubro de 2019, tem contrato com a Atlântica - Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia.
- 5 – Desde 1 de outubro de 2019, a Atlântica - Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia é a única instituição de ensino superior com quem colabora presentemente.
- 6 – Face ao exposto, fico à inteira disposição da Comissão de Avaliação Externa da A3ES para prestar quaisquer outros esclarecimentos que entenda necessários. Para o efeito, deixo os meus contactos pessoais:

Email: moreira.mc@gmail.com

TLM: 917418669

Carcavelos, 2 de abril de 2020,



(Miguel C. Moreira)

Declaração

Para efeitos da proposta de 1º ciclo de estudos em Gestão do Transporte Aéreo submetido pela Atlântica – Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia à A3ES – Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (processo NCE/19/1900192), Fernando Eugénio Acabado Romana, com o cartão de cidadão nº 6620172, residente na rua Amélia Rey Colaço, nº 36 – 6º Drtº, em Carnaxide (2790-017), vem declarar, sob compromisso de honra, o seguinte:

- Enquanto professor do Ensino Superior, esteve em regime de tempo integral no IPAM – Instituto Superior de Administração e Marketing, desde junho de 2011 até 15 de setembro de 2014;
- Ingressou depois, em outubro de 2014 e durante o primeiro semestre do ano letivo de 2014/15, no ISEC – Instituto Superior de Educação e Ciências, tendo depois e ainda em outubro de 2014, iniciado funções gestor empresarial, não tendo nessa altura qualquer ligação ao Ensino Superior, nem a qualquer IES – Instituição de Ensino Superior;
- Nos anos letivos de 2015/16, 2016/17 e 2017/18, foi colaborando a tempo parcial, como professor convidado na Atlântica – Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia.
- A partir de setembro de 2019, celebrou contrato com a Atlântica – Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia, a tempo integral, instituição em que se encontra até hoje, sem qualquer outra colaboração com Instituições de Ensino Superior.

Face ao exposto, fico à inteira disposição da Comissão de Avaliação Externa da A3ES para prestar quaisquer outros esclarecimentos que entenda necessários. Para o efeito, deixo os meus contactos pessoais:

E-mail: fernandoacabadoromana@sapo.pt

TLM: +351 910 909 043

Carnaxide, 2 de abril de 2020



(Fernando Acabado Romana)